

DECRETO Nº 4.987, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a rescisão de contrato com a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município de Pereira Barreto firmou contrato administrativo 7039/2018 com a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP;

Considerando as reiteradas reclamações das Unidades de Saúde do município com relação a execução dos serviços tendo possibilitado à empresa sanar as falhas apontadas sem sucesso;

Considerando, que os relatos apontam que a empresa não apresentou preparo na execução dos serviços;

Considerando que as unidades de Saúde, pela sua natureza, entre outras situações, devem apresentar serviços de qualidade na assepsia e preservação dos usuários na exposição de agentes patogênicos.

DECRETA

Art. 1º Determino a rescisão do contrato 7030/2018, com a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI - EPP

§ 1º Fica a empresa notificada a apresentar suas razões no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento deste Decreto.

§ 2º Apresentadas as razões e sendo as mesmas insuficientes, determino ainda a aplicação do disposto no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de agosto de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

